

## EDUCAÇÃO ESPECIAL: O ALUNO COM DEFICIÊNCIA NA SALA DE AULA

Gabriela da Silva Reis <sup>1</sup>  
Ana Ferreira Almeida <sup>2</sup>  
Leonor Paniago Rocha <sup>3</sup>

De cunho bibliográfico, a pesquisa foi realizada através de materiais publicados essencialmente online, em sua grande maioria artigos, e concomitante ao Programa de Residência Pedagógica (PRP), da Universidade Federal de Jataí (UFJ), sob o edital 01/2022, que fomentado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior (CAPES), têm por finalidade

I - fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura; II - contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos; III - estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores; IV - valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e V - induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula (JATAÍ, 2022, p. 3).

Alicerçada em teóricos e estudiosos da temática, e na interpretação consolidada pela experiência vivida no Centro de Ensino Especial Érica de Melo Barboza, busca-se demonstrar o papel e a relevância de instituições especializadas na inserção de alunos com deficiência às salas de aula, e na sociedade. O interesse pela pesquisa, surgiu após estar presente, como bolsista, na rotina da escola, testemunhando o incentivo e a maximização das potencialidades com a reconstrução da Casa Viva, por exemplo, que em suma, funciona como uma área para realização de atividades pertinentes à higienização e organização pessoal, e do lar.

As primeiras menções a instituições de educação especial datam da década de 1960, considerando que suas criações se vinculam a democratização do ensino regular e da necessidade de atender a “criança excepcional”. Esta terminologia, refutada atualmente, e utilizada nas décadas de 50, 60 e 70 se referia a alunos com deficiência intelectual, de modo que, termos exprimem uma determinada sociedade, que através de “normas e expectativas [...]” (GUIMARÃES, 2003, p. 27 apud ALAMINOS, 2018, p. 3), estabelece uma linguagem técnica destinada as diferenças.

<sup>1</sup> Graduanda do Curso de Pedagogia da Universidade Federal de Jataí - UFJ, [gabrielareis@discente.ufj.edu.br](mailto:gabrielareis@discente.ufj.edu.br);

<sup>2</sup> Graduada pelo Curso de Pedagogia da Universidade Federal de Goiás - UFG, [anafalmeida11@gmail.com](mailto:anafalmeida11@gmail.com);

<sup>3</sup> Professor orientador: Doutora, Faculdade de Educação – UFJ, [leonor\\_rocha@ufj.edu.br](mailto:leonor_rocha@ufj.edu.br).

Nesse sentido, utilizou-se como referencial teórico Correia (2003), a Lei de Diretrizes e Bases (1996), a Portaria nº 555/2007, Cunha et al. (2012) e Lima (2012), tangendo teorias que vinculadas a educação, exaltam o papel das escolas especializadas não somente como suporte a escola regular, mas também como resposta ao anseio de responsáveis e pais, que buscam acesso à educação.

Unidades escolares de educação especial têm por eixo norteador a inclusão do aluno com deficiência, a fim de que, suas especificidades sejam amplamente atendidas, assim sendo, preenchem-se lacunas existentes nas escolas de ensino regular, como atendimento adequado e falta de condições à permanência do aluno, indo de encontro a LDB (1996), que em seu artigo 59 classifica a educação especial, e apresenta nesta, a obrigatoriedade de “que os sistemas de ensino assegurem para o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica.” (BRASIL, 1996 apud CUNHA et al., 2012, p. 4).

Extrapolando a mera qualificação do aluno, espaços destinados à educação especial garantem democratização do ensino, ao possibilitar o desenvolvimento intelectual e global, respeitar particularidades, comportamentais e sociais, e transformar o quadro social do estudante, exercendo traços fundamentais a convivência humana, tais como, solidariedade e igualdade de direitos. Dentro desta perspectiva, as instituições surgem como filantrópicas, suprimindo através de convênios educacionais, necessidades vinculadas a saúde e educação.

A questão da inclusão social é vista como um exercício a cidadania consciente, evoluindo conforme propostas e políticas públicas do país, que atreladas a tendências mais amplas, capitalistas e internacionais, segundo Lima (2012), vislumbram a educação como utilitarista.

A atribuição de uma centralidade inédita a educação e ao conhecimento, na agora designada "sociedade da aprendizagem" e "sociedade cognitiva", embora de grande relevância, tende, porém a exagerar o poder da educação e do conhecimento, atribuindo-lhes propriedades salvínicas. [...] resulta a sua desvalorização em termos substantivos e esbatimento das suas potencialidades críticas transformadoras de compromisso com o aperfeiçoamento humano, com o aprofundamento da democracia, com as demandas da justiça e da cidadania ativa. (p. 15)

Desafios intrínsecos tangem desigualdades sociais, perpetuadas por uma educação sucateada, que ávida em alcançar parâmetros externos, cria planos com metas a serem alcançadas. Não se reduz a importância destes movimentos e suas contribuições para a inserção de um número maior de crianças e adultos às salas de aula, porém ressalta-se a dificuldade em

atender dispostos, seja na inserção do AEE (Atendimento Educacional Especializado) em escolas de ensino regular, presumindo-se condições de acessibilidade para a formação dos alunos, não somente educacional, mas autônoma e independente da escola, ou na Portaria nº 555/2007, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva publicada no ano de 2008.

[...] oferta do atendimento educacional especializado; formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão; participação da família e da comunidade; acessibilidade arquitetônica, nos transportes, nos mobiliários, nas comunicações e informação; e articulação intersetorial na implementação das políticas públicas. (BRASIL, 2008, p. 14)

Portanto, classes especiais, como as de AEE, não proporcionam inclusão, e sim, a integração destes alunos. Proposta, que segundo Mendes (2002), vincula-se a normatização, exigindo-se habilidades sociais e acadêmicas que os leve a se comportar de maneira similar ao aluno normal. Além de se adaptar ao ensino, o aluno com deficiência precisa satisfazer comportamental e pedagogicamente à instituição de ensino regular.

Baseados em recortes de leis, alguns autores demonstram-se avessos a implementação de escolas especiais, considerando dois princípios, excludentes e segregativas, e que tiram a função do governo em promover a inclusão, entretanto, inseridas nestas mesmas leis, encontram-se justificativas indispensáveis a criação destas. Correia (2003) enfatiza que capacidades e necessidades são congruentes, havendo a demanda de atendê-las individualmente, assim a relevância do atendimento especializado dentro de escolas especiais orienta-se não mediante dificuldades, mas sim, em busca de soluções.

Considerando a vivência na instituição alvo e inspiradora desta pesquisa, observamos a implementação de projetos que agregam em diferentes áreas, seja na educação ou na saúde, como no curso de pedagogia, ao inserir o PRP, e na fisioterapia, educação física e psicologia, por exemplo. Todas essas atividades além de contribuírem para uma formação mais completa, tangendo aspectos sociais, consideram a união da teoria e prática, superando a prática instrumental. A instituição recebe projetos voltados para tratamentos psicológicos, fisioterapêuticos e hidroterápicos, com uma fila de espera considerável.

Já nas salas de aula, as professoras desenvolvem planos de aula individuais, respeitando-se portanto, os diferentes níveis e ritmos de aprendizagem. Em uma mesma atividade, equalizam-se as oportunidades, assim como mediadora, a docente intervém auxiliando e incentivando os alunos a se sentirem capazes.

Outro ponto a se ressaltar, é que o convênio com a Lions Clube de Jataí, mantenedora da escola, e que lhe confere o título de entidade privada parceira da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania da cidade, garante o incentivo financeiro para a reforma das instalações, que conta com banheiros, corredores e salas apropriadas para cadeirantes, piscina com água pré-aquecida, auditório, sala de leitura, sala de fisioterapia e etc. O poder público não se abstém realizando repasses para demais melhorias.

Em suma, além de estarem comprometidos com a desconstrução de paradigmas, instituições de educação especial refletem uma qualidade educacional alicerçada em identificar competências, buscar alternativas e condições que ligadas a aprendizagem, a convivência com os alunos e o planejamento da docente, garantam a evolução do aluno.

**Palavras-chave:** Resumo Expandido; Democratização do Ensino, Educação Especial, Sociedade.

ALAMINOS, C.. *Fundamentos Da Educação Especial: Aspectos Históricos, Legais e Filosóficos*. Indaial: UNIASSELVI, 2018. Disponível em: <https://www.uniasselvi.com.br/extranet/layout/request/trilha/materiais/livro/livro.php?codigo=29978>. Acesso em: 14 ago. 2023

BRASIL. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Diário Oficial da União, Seção 1 - 23/12/1996, p. 27833 (Publicação Original). Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394\\_ldbn1.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf). Acesso em: 11 ago. 2023

BRASIL. Ministério da Educação. Secretária de Educação Especial. Portaria nº 555/2007, de janeiro de 2008. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2023

CUNHA, N.S. *et al.* Instituições especializadas e escolas regulares: andando juntas para um desenvolvimento totalitário de educandos com necessidades educacionais especiais. In: FORUM INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA (FIPED), IV, 2012, Parnaíba. **Anais eletrônicos** [...] Campina Grande: Realize Editora, 2012, p. 1- 12. Disponível em: <<https://www.editorarealize.com.br/index.php/artigo/visualizar/482>>. Acesso em: 11 ago. 2023

JATAÍ (GO). Edital PRP nº 01/2022. Seleção de Estudantes Bolsistas. **Jataí**: Universidade Federal de Jataí, Jataí, n. 1, p. 3, 26 setembro 2022. Disponível em: [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/388/o/EDITAL\\_PRP\\_01-2022\\_Sele%C3%A7%C3%A3o\\_de\\_Estudantes\\_Bolsistas.pdf](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/388/o/EDITAL_PRP_01-2022_Sele%C3%A7%C3%A3o_de_Estudantes_Bolsistas.pdf). Acesso em: 14 ago. 2023

JATAI (GO). Plano de Trabalho. Convênio Educacional n" 079/2007, prorrogado por meio do Décimo Terceiro Termo Aditivo. **Jataí**: Secretaria de Estado da Educação. Disponível em: <https://site.educacao.go.gov.br/files/CentrodeEnsinoEspecialEricadeMeloBarbosa.pdf>. Acesso em: 27 ago. 2023

LIMA, L.C. Aprender para ganhar, conhecer para competir: sobre a subordinação da educação na “sociedade aprendizagem”. v 41. São Paulo: **Cortez**, 2012. (Coleção Questões da Nossa Época). Disponível em: <https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/19925/1/Aprender%20para%20ganhar%20conhecer%20para%20competir.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2023

MENDES, Enicéia Gonçalves. Perspectivas para a construção da escola inclusiva no Brasil. In: PALHARES, Marina Silveira; MARINS, Simone Cristina (orgs). *Escola Inclusiva*. São Carlos: Edufscar, 2002.

VIEIRA, L.; SOUZA, T.N..Políticas Públicas e suas Contribuições na Formação Continuada de professores de Educação Infantil. In: **Seminário Internacional de Pesquisa em Políticas Públicas e Desenvolvimento Social (SIPPEDES)**, n. 2, 2016, Franca. Disponível em: [https://www.franca.unesp.br/Home/Pos-graduacao/-planejamentoeanalisedepoliticaspUBLICAS/iisippedes2016/lindinara\\_artigo-sippedes--enviado.pdf](https://www.franca.unesp.br/Home/Pos-graduacao/-planejamentoeanalisedepoliticaspUBLICAS/iisippedes2016/lindinara_artigo-sippedes--enviado.pdf). Acesso em: 15 ago. 2023